

**NOTA DE ESCLARECIMENTO
INSTITUTO ACESSO**

O Instituto Acesso, em atenção à sociedade e aos candidatos que participaram do concurso público para o cargo de Auditor da Câmara Municipal de Manaus, vem a público esclarecer e manifestar-se sobre o Ato da Presidência nº 314/2024, que anulou a prova realizada no dia 17 de novembro de 2024:

O Instituto Acesso reafirma o compromisso com a lisura, imparcialidade e transparência na condução de todos os certames que organiza. Desde a realização da prova até o presente momento, todos os procedimentos foram conduzidos de forma a garantir a integridade do concurso e a igualdade de condições entre os participantes.

Após criteriosa apuração, constatou-se que não houve qualquer violação no processo de aplicação das provas. Ressaltamos que o Instituto Acesso adota três níveis de segurança no manuseio e transporte dos cadernos de prova, assegurando a inviolabilidade e a confidencialidade do material. Esses procedimentos foram devidamente observados durante todas as etapas do concurso, incluindo a aplicação das provas na Escola ETTI Elisa Bessa Freire, tanto que há registros atestando a inviolabilidade dos cadernos de prova e, os candidatos realizaram suas provas normalmente.

O ato da Presidência menciona uma ocorrência relacionada à sala 8 da referida escola, sem, no entanto, apresentar detalhes concretos ou provas que justifiquem a anulação total da prova. Essa ausência de fundamentação objetiva compromete a segurança jurídica e o respeito ao esforço dos candidatos, bem como fere de morte o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório.

Cumprir informar que, antes da conclusão da prova, foram tomadas as providências e em 19 de novembro de 2024, foi encaminhado pelo Instituto Acesso o Ofício nº 1050/2024 – Presidência/IA à Câmara Municipal, através do e-mail, contendo informações detalhadas sobre a aplicação do certame realizado em 17 de novembro de 2024.

Naquele documento destacamos os rigorosos protocolos de segurança adotados em todas as etapas do concurso, bem como apontou a inexistência de quaisquer irregularidades que pudessem comprometer a lisura ou a integridade do processo seletivo, mas até a data de hoje, a Câmara sequer se manifestou sobre os documentos encaminhados.

O Instituto Acesso destaca, com preocupação, que não foi sequer oportunizada a ampla defesa e o contraditório antes da publicação do ato anulatório.

Além disso, a decisão de anular a prova, uma vez que não foi previamente comunicado sobre quaisquer irregularidades ou falhas no certame prejudica o andamento regular do concurso.

Ressaltamos que a decisão de anular a prova, repita-se, sem fundamentação adequada, sem o devido processo legal e ampla defesa e contraditório, poderá acarretar expressivos prejuízos e sua repetição desnecessária gerará despesas adicionais que poderiam ser evitadas.

Na mesma linha, o Instituto Acesso reconhece e respeita o esforço dos candidatos que se prepararam e participaram do certame, muitos dos quais se deslocaram longas distâncias para realizar a prova. Anulações sem motivação detalhada e devidamente comprovada geram insegurança e prejudicam a credibilidade de concursos públicos.

Diante da gravidade do ato e da potencial lesão aos direitos dos candidatos, o Instituto Acesso estuda a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis para reverter a decisão e assegurar a continuidade do concurso público, com base no princípio da legalidade e na ausência de fatos concretos que justifiquem a anulação.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a justiça, a ética e a transparência, valores que norteiam todas as nossas atividades.

Atenciosamente,

INSTITUTO ACESSO
Manaus, 29 de novembro de 2024